Destaques

11/02/2020 05h01 · Atualizado há 4 horas

Ação de paternidade

Apesar de a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a possibilidade de relativização da coisa julgada formada em ação de investigação de paternidade, a admissão de reanálise desses casos depende da demonstração de insuficiência de provas no primeiro processo ou de dúvida razoável sobre a existência de fraude em teste de DNA anteriormente realizado. Nessa última hipótese, deve haver fundamentação concreta sobre os motivos que colocariam sob suspeita o acerto do exame genético. O entendimento foi fixado pela 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao reformar acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) que, analisando novo pedido de investigação de paternidade, entendeu que a coisa julgada poderia ser relativizada diante de incertezas sobre o procedimento genético. "Em nenhuma das ações de investigação de paternidade o autor colocou em dúvida o acerto ou a lisura do resultado da perícia genética realizada, deixando, até mesmo, de alegar a evolução tecnológica do exame de DNA como argumento capaz de obter possível relativização da coisa julgada", afirmou o relator do recurso especial do suposto pai, ministro Paulo de Tarso Sanseverino. Na primeira ação, de 1994, o juiz julgou o pedido improcedente com base em laudo pericial que cientificamente apontou que o autor não era filho biológico do réu. Em 2015, o autor ajuizou a segunda investigação de paternidade. Apesar da alegação do réu de que na ação anterior foram produzidas todas as provas, o juiz entendeu ser necessária a rediscussão do caso, pela possibilidade de falhas na metodologia usada no exame de DNA realizado mais de 20 anos antes. Para o magistrado, o princípio da dignidade da pessoa humana não poderia ser prejudicado pela coisa julgada. A decisão foi mantida pelo TJ-MG (processo em segredo de justiça).

Dano moral a folião

O folião que fica privado de parte dos festejos de carnaval por sofrer dano decorrente da má prestação de serviço das empresas organizadoras do evento tem direito à indenização por dano moral. A decisão é da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal. A autora entrou com ação contra a Premium Produções Artísticas e Eventos por ter ferido o pé ao pisar em prego exposto no "Camarote Salvador", na Bahia. Contou que precisou ser socorrida e levada a um hospital particular para tratar da lesão. Por isso, perdeu os ingressos adquiridos para a festa. A empresa por sua vez, alegou ter contratado a Vitalmed para prestar assistência médica nas dependências do camarote a todos os participantes do evento. Informou que prestou atendimento à autora logo após o incidente, quando foi prescrita assepsia no local e a foliã foi

buscar socorro em hospital, além da privação de participar da festa até o fim, justificamos danos morais no valor de R$ 3 mil (07015694520188070017).

Fotos íntimas

A 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve sentença que determinou que os pais de rapaz que compartilhou, via Whatsapp, fotos íntimas da ex-namorada a indenizem por danos morais em R$ 15 mil. A decisão manteve a determinação de que o aplicativo impeça o compartilhamento das imagens. O relator da apelação, desembargador Galdino Toledo Júnior, negou pedido para que o aplicativo indenize a jovem. Ele entendeu que a empresa não é responsável pelos danos e que não é possível exigir a exclusão do conteúdo criptografado, que não permanecem na rede (processo em segredo de Justiça).

Conteúdo Publicitário

Links patrocinados **por taboola**

LINK PATROCINADO

Conheça 8 bairros nobres de SP para quem quer morar na capital!

LOFT

LINK PATROCINADO

Macacão Feminino Social Pantalona Estampa Bolinhas Marisa

R$ 129,95 - MARISA.COM.BR

LINK PATROCINADO

Levante | Invista melhor em 2020. Baixe agora o relatório e saiba qual é o melhor fundo imobiliário para 2020.

LEVANTE IDEIAS

LINK PATROCINADO

Shampoo de litro para cabelos loiros, grisalhos, brancos. Neutraliz...

R$ 273,90 - BELEZANAWEB.COM.BR

LINK PATROCINADO

BLAZER EM LINHO COM FECHAMENTO DE BOTÃO CURVE & PLUS SIZE

159,90 - LOJASRENNER.COM.BR

LINK PATROCINADO

MecSupri - A sua melhor impressão | Frete grátis - click e consulte condições

MECSUPRI

Veja em Valor Investe

VALOR INVESTE

Evento estimula carreira científica entre estudantes mulheres

VALOR INVESTE

Guedes diz que fala sobre 'parasitas' foi ‘retirada do contexto’ e que valoriza os servidores

VALOR INVESTE

Mega-Sena acumula e deve pagar R$ 105 milhões na quarta

VALOR INVESTE

Governo está para enviar reforma administrativa ao Congresso, diz Bolsonaro

VALOR INVESTE

Empresas brasileiras captam R$ 14,8 bi no mercado doméstico em janeiro, diz Anbima

"Se foi ilegal, a gente vê lá na frente", diz Bolsonaro sobre denúncia contra chefe da Secom

Mais do Valor **Econômico**

Itaú vê 'dois ventos contrários' para resultado do banco em 2020

O teto do cheque especial e a redução da Selic média devem impactar a margem da instituição financeira

11/02/2020 09:47 — Em Finanças

Produção industrial cai em 12 de 15 locais em dezembro de 2019, mostra IBGE

Na média nacional, a indústria recuou 0,7% do penúltimo para o último mês de 2019

11/02/2020 09:46 — Em Brasil

Produção de minério de ferro da Vale cai 21,5% em 2019 após Brumadinho

Só no 4° trimestre, queda foi de 22,4% ante o mesmo período de 2018, para 78,34 milhões de toneladas; volume também recuou frente ao 3° trimestre

11/02/2020 09:43 — Em Empresas

Rio permanece em estágio de atenção um dia após fortes chuvas

Temporal iniciado no fim da tarde de segunda-feira e que se prolongou até o início da noite causou alagamentos, quedas de árvores e deslizamentos

11/02/2020 09:37 — Em Brasil

Daimler eleva vendas de ônibus em 40% no Brasil no 4º tri, mas tem prejuízo

Participação de mercado no país subiu de 43,3% para 58% no segmento e teve leve recuo em caminhões; vendas globais caíram

11/02/2020 09:33 — Em Empresas

Banrisul tem lucro ajustado de R$ 356,3 milhões no 4º tri, com alta anual de 18,7%

Em 2019, o banco gaúcho lucrou R$ 1,274 bilhão, alta de 16,2%

11/02/2020 09:20 — Em Finanças

VEJA MAIS